

LEI Nº 0318/68, DE 31 DE JULHO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suple-
mentar de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), para suple-
mentação das seguintes verbas orçamentárias:

-OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS-
CONSELHO MUNICIPAL DE TELEVISÃO

3.1.3.0.0.9.-Serviços de Terceiros

Serviços diversos, etc. R\$ 5.000,00

4.1.3.0.0.9.-Material Permanente

Ferramentas, etc. R\$ 15.000,00

T O T A L R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º:-0 valor do presente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presen-
te exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

- Vereador José Guimarães -

-Presidente da Câmara-

-LEI Nº 0319/68, DE 09 DE AGOSTO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder aos
serviços de pavimentação asfáltica e calçamento a paralelepípe -
dos nas ruas a seguir nomeadas:

- 1 - Avenida Padre Josué,
- 2 - Avenida Luiz Gambeta Sarmento,
- 3 - Avenida Rodrigues Alves,
- 4 - Rua Arthur Bernardes,
- 5 - Rua Engenheiro Amado dos Santos,